

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

PROCESSO Nº 78/2021

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Contratação de serviços de abrigamento de idosos.

Base legal: Art. 25, *caput* – Lei 8.666/1999.

Organização da Sociedade Civil: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS “LAR DO IDOSO DONA HERMINIA” – CNPJ 21.021.144/0001-02.

Endereço: Rua: Da Produção, Centro, Fortaleza dos Valos - RS

Objeto proposto: CONSTITUI O OBJETO DO DA PRESENTE INEXIGIBILIDADE, A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO DE IDOSOS ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, COM A APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, COMPREENDENDO DESPESAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, MEDICAMENTOS, ALUGUEL, ENERGIA, TELEFONE, PLANO FUNERÁRIO, ÁGUA, COMBUSTÍVEL, PEQUENAS REFORMAS RESTANDO ASSISTÊNCIA, CUIDADOS, ALIMENTAÇÃO, HIGIENE PESSOAL E TODO E QUALQUER ATENDIMENTO NECESSÁRIO PARA O BEM ESTAR DURANTE A SUA PERMANECIA NA INSTITUIÇÃO.

Relação dos idosos atualmente abrigados no Lar Dona Hermínia:

Nome	CPF
1)Dorilda Arcila Hahn Budke	886.018.110-00
2)Arlindo Birgeier	212.861.240-34
3)Antônio Balduino Camargo	244.600.950-68
4)Eva Martins Graminho	006.762.880-06
5)Lurdes de Souza Krug	482.868.930-34
6)José Oliveira Pedroso	739.874.410-20
7)Adão Marcelino Marques	232.043.200-06
8)Olga Custódio Netto Barrichello	912.168.690-49

Valor de repasse por **pessoa idosa do Município de Fortaleza dos Valos** abrigada: R\$ 1.040,94 (um mil e quarenta reais e noventa e quatro centavos).

Valor total do repasse/ano: R\$ 99.930,24 (noventa e nove mil novecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), correspondente a R\$ 8.327,52 (oito mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) por mês;



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS/RS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
PROCESSO Nº 78/2021
RUBRICA: <i>Contrato de Prestação de Serviços</i>

Forma de Pagamento: mensal, até o 10º dia do mês posterior ao da prestação dos serviços de abrigamento de idosos, mediante emissão de recibo, visto fiscal e apresentação da prestação de contas do respectivo mês.

Período: Exercício 2022.

Dotação Orçamentária:

07 Secretaria de Assistência Social e Habitação / 07.03 Fundo Municipal do Idoso 07.08.08 Assistência Social
07.03.08.241.0090 Assistência Social em Geral / 07.03.08.241.0090.0077 Apoio a Entidades Sócio Assistenciais do Idoso / 289 3350.43.00 Subvenções Sociais

Gestor/Fiscal do Contrato: Elaine Pegoraro Doll: ocupante do cargo de Secretária Municipal da Assistência Social e Habitação.

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando que a Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) "LAR DO IDOSO DONA HERMÍNIA" de Fortaleza dos Valos é a única entidade instalada neste Município que oferta o serviço de acolhimento para pessoa idosa e, que necessitam de apoio;

Considerando que a ILPI "LAR DO IDOSO DONA HERMÍNIA", é uma associação da sociedade civil de direito privado, de caráter filantrópico, beneficente, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, de assistência e promoção social com natureza de ILPI, com duração indeterminada; com atuação na área da Assistência Social, ofertando o Serviço de Acolhimento para Idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, serviço destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

Considerando que a ILPI "LAR DO IDOSO DONA HERMÍNIA" de Fortaleza dos Valos, foi fundada em 15 de agosto de 2014, e vem desenvolvendo o serviço de acolhimento/abrigamento a idosos há sete anos no Município, sendo norteado pelo que rege a Política Pública de Assistência Social;

Considerando a capacidade técnica e operacional da Instituição, onde possui em seu quadro de funcionários as seguintes especialidades: Assistência Social, Enfermagem, Técnicos de Enfermagem, Fisioterapia, Cuidadores de Idosos, equipes de limpeza e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade.

Considerando que a ILPI "LAR DO IDOSO DONA HERMÍNIA", na área da Assistência Social, enquanto Serviço de Acolhimento Institucional está compreendido na Proteção Social Especial



E. Doll

a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade ou risco social, uma vez que o Serviço de Acolhimento passa pela triagem da Equipe Técnica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, tem continuidade do serviço atendido e acompanhado pela Equipe Técnica do CRAS, por meio de intervenções que desenvolvam potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Trabalha ainda na defesa e garantia de direitos de seu público alvo, considerando as situações de violação de direitos identificadas;

Considerando que a LPI “LAR DO IDOSO DONA HERMÍNIA” busca propiciar ambiente acolhedor aos idosos, em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das Políticas Públicas de Assistência Social e Atendimento à Saúde, conforme a necessidade do idoso, visando sempre a longevidade e o bem-estar deles;

Na área da Assistência Social as atividades socioassistenciais, primando pela garantia da proteção integral, promove ao idoso (a): Ser acolhido em condições de dignidade; Ter sua identidade, integridade e história de vidas preservadas; Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto. Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas. Ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados à manutenção da privacidade do (a) usuário (a) e guarda de pertences pessoais, dentre todas as ações que visam à valorização da autonomia, contemplando as potencialidades de cada usuário;

Diante do exposto, justifica-se firmar o presente instrumento por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, MEDIANTE CONTRATO, COM A INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) “LAR DO IDOSO DONA HERMÍNIA”.

Considerando as circunstâncias, o presente procedimento faz-se necessário, pois possibilita ao Município, por meio das entidades e/ou organizações de Assistência Social - àquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento bem como atuam na defesa e garantia de direitos dos beneficiários abrangidos por esta Lei;

Fortaleza dos Valos 28 de dezembro de 2021.

Elaine Pegoraro Doll

Secretária Municipal de Assistência Social

